



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 150/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 150/2020, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

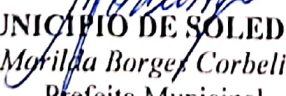
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

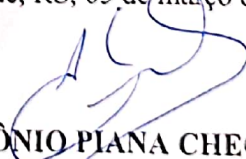
CLÁUSULA SEGUNDA: o item "4" do contrato, **gasolina comum**, passará do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) **para o valor de R\$ 5,08** (cinco reais e oito centavos); o item "5" do contrato, **gasolina comum para pacientes em tratamento de saúde**, R\$ 5,00 (cinco reais) **para o valor de R\$ 5,08** (cinco reais e oito centavos); o item "6" do contrato, **Óleo Diesel Comum**, passará do valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) **para o valor de R\$ 3,46** (três reais e quarenta e seis centavos); o item "7" do contrato, **Óleo Diesel S-10**, passará do valor de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) **para o valor de R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Morilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº substituto IV

Soledade, 05 / 03 / 2021



